



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 351/2025

Institui no Município de Araraquara a
“Política Municipal de Incentivo ao *Airsoft*”.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a “Política Municipal de Incentivo ao *Airsoft*”, reconhecendo os seus benefícios enquanto atividade que fomenta o desenvolvimento físico, a coordenação motora, a agilidade, a disciplina, o trabalho em equipe, a socialização e o lazer saudável para jovens e adultos.

Parágrafo único. Considera-se “*Airsoft*” o desporto individual ou coletivo, praticado ao ar livre ou em ambiente fechado, de forma coordenada, em que se utilizam marcadores de esferas de pressão leve com finalidade exclusivamente esportiva ou recreativa, nos termos em que dispõe o inciso I do art. 2º do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º São objetivos da “Política Municipal de Incentivo ao *Airsoft*”:

- I - promover e divulgar a prática do “*Airsoft*”;
- II - firmar parcerias com a sociedade civil visando o fomento da atividade;
- III - criar programas de apoio a atletas, clubes e projetos sociais relacionados à modalidade; e
- IV - estimular o desenvolvimento econômico associado ao esporte, inclusive em eventos, campeonatos e turismo esportivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de outubro de 2025.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Araraquara a **“Política Municipal de Incentivo ao Airsoft”**, reconhecendo essa prática como uma atividade esportiva e recreativa de relevante interesse social, capaz de contribuir para o desenvolvimento integral de seus praticantes.

O **“Airsoft”** é um esporte individual ou coletivo, realizado ao ar livre ou em ambientes fechados, no qual se utilizam marcadores de esferas de pressão leve com finalidade exclusivamente esportiva ou recreativa, conforme definição do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023. A prática do **“Airsoft”** estimula diversas habilidades e competências, tais como:

1 - Desenvolvimento físico e coordenação motora: a movimentação constante e os exercícios exigidos pelos jogos proporcionam melhora significativa na resistência, agilidade e reflexos;

2 - Disciplina e trabalho em equipe: a modalidade exige planejamento, estratégia e cooperação entre os participantes, fortalecendo habilidades sociais e o espírito de grupo;

3 - Socialização e lazer saudável: proporciona espaços de convivência segura e saudável, oferecendo alternativas de entretenimento construtivo para jovens e adultos;

4 - Formação de valores e cidadania: o respeito às regras, a responsabilidade com equipamentos e o cumprimento de protocolos de segurança reforçam valores fundamentais para a convivência coletiva.

Além dos benefícios individuais e sociais, a regulamentação e incentivo ao **“Airsoft”** também podem gerar **impactos econômicos positivos**, como o estímulo ao turismo esportivo, a realização de eventos e campeonatos, e o fortalecimento de clubes e projetos sociais ligados à modalidade. A formalização de uma política municipal específica permitirá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

que o Poder Público estabeleça parcerias com a sociedade civil, apoiando atletas e entidades, promovendo o crescimento organizado e seguro da prática do “Airsoft” em Araraquara.

Diante do exposto, este Projeto de Lei visa consolidar o reconhecimento do “Airsoft” como prática esportiva legítima, oferecendo suporte institucional para seu desenvolvimento e incentivando uma atividade saudável, inclusiva e economicamente promissora.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de outubro de 2025.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=05EBWER8UXB7K056>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **05EB-WER8-UXB7-K056**